
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2022 – GP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 078 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Decreta Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Angicos/RN,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é comemorado o dia de Tiradentes, a data faz referência à morte do mineiro Joaquim José da Silva Xavier, mais conhecido na história nacional como Tiradentes, Patrono Cívico da Nação Brasileira;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional comemorado no Brasil, desde 1965;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade na administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jardim de Angicos/RN, no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 20 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:ED306D93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 22/04/2022. Edição 2763
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>